



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO SISTEMA FIEP - SEDE GUARATUBA

1. DA DENOMINAÇÃO

1.1 A Associação Beneficente dos Servidores do Sistema FIEP em Guaratuba, situada à Rua Nazir Mafra Saporski, Quadra 47, lote 1 A, Balneário Eliana, CEP: 83280-000, WhatsApp (41) 99195-0967 e Fixo (41) 3797-3278 aqui denominada ABESSFI GUARATUBA, rege-se pelo presente Regulamento e, nos casos omissos, pelas resoluções de sua Administração.

2. DA UTILIZAÇÃO

2.1 A utilização da Associação é reservada aos Associados, seus dependentes e convidados.

2.2 As reservas são realizadas através do aplicativo *Clube Online*. Em Baixa Temporada de março até novembro, o Associado poderá reservar mais de uma acomodação de acordo com a disponibilidade de vagas. Em Alta Temporada de dezembro até fevereiro, as inscrições serão confirmadas mediante sorteios, que ocorrerão até o preenchimento total das vagas.

2.3 Os Associados devem obrigatoriamente escolher a forma de pagamento no momento de concluir a reserva através do aplicativo. As opções de forma de pagamento são: Desconto em folha, PIX e Cartão de Crédito. Sendo que, para pagamentos através do cartão de crédito, o associado poderá selecionar o número de parcelas limitado a 5 vezes. Para desconto em folha, o pagamento será descontado automaticamente dividido em 5 parcelas e caso o associado queira pagar em um número menor de parcelas, deverá enviar e-mail para abessfi.financeiro@sistemafiep.org.br, imediatamente após receber o e-mail de confirmação da reserva.

2.4 A relação dos ocupantes, com nome completo, idade e número de CPF ou RG, deverá ser preenchida no aplicativo no máximo 48 horas antes do início da estadia. O check-in será realizado somente com o preenchimento das referidas informações no aplicativo.

2.5 As taxas adicionais (vaga de estacionamento extra, piscina convidado, reposição de utensílios, entre outras) deverão ser pagas até o momento do checkout diretamente na recepção da Sede.

2.6 A estadia será liberada apenas com a presença e permanência do Associado titular da reserva e/ou seus dependentes durante todo o período da locação. Sendo constatada a permanência de convidados



sem a presença do Associado será aplicada a suspensão de 6 (seis) meses do direito de utilização das sedes da ABESSFI, bem como deverá ocorrer o pagamento do valor da locação aplicada à terceiros.

2.7 Em hipótese alguma o Associado pode sublocar ou ceder a utilização das dependências da associação para terceiros, cabendo aplicação de penalidade por parte da administração.

2.8 Os valores cobrados nas diárias são por acomodação, não por pessoa.

2.9 Em caso de cancelamento da reserva por parte do associado com antecedência mínima de 48 horas, não haverá a restituição do valor da estadia, contudo, será concedido o direito do respectivo valor pago a ser utilizado **exclusivamente** na “Baixa Temporada” em até 12 meses a contar do cancelamento. O associado não terá direito a utilização do crédito, em caso de não atendimento do prazo estabelecido de cancelamento, bem como, por saída antecipada (checkout) por opção do associado.

2.10 O pagamento das despesas com o restaurante deve ser efetuado diretamente para o mesmo até o checkout.

3. DAS ACOMODAÇÕES

3.1 As acomodações são: apartamento comum (para 6 pessoas), apartamento com ar-condicionado (para 6 pessoas), quitinete solteiro (para 4 pessoas) e quitinete casal (para 4 pessoas).

3.2 É permitido o excedente de 1 criança (até 4 anos) por quitinete ou apartamento. Crianças a partir de 5 anos serão contabilizadas como ocupantes.

3.3 Podem ficar hospedados somente os ocupantes informados no formulário da reserva. Não será permitido o rodízio de ocupantes.

3.4 As acomodações são mobiliadas e equipadas com utensílios de cozinha, os quais ficam sob a responsabilidade do ocupante, devendo ser ressarcido o valor referente a qualquer peça danificada ou extraviada, conforme **ANEXO I**.

3.5 As acomodações localizadas no térreo serão preferencialmente utilizadas por pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) ou pessoas com dificuldade de mobilidade.

4. DAS LOCAÇÕES



4.1 A locação inicia-se às 14:00h e termina às 14:00h, o horário de saída deverá ser rigorosamente respeitado. Em Baixa Temporada, exclusivamente, oferecemos a opção de diária estendida para saída até as 18:00h ou para entrada a partir das 10:00h, sendo aplicado cobrança adicional.

4.2 O valor da locação é divulgado anualmente para os associados no início de cada da temporada.

5. PROCESSO DE CHECK-IN

5.1 O check-in deverá, **obrigatoriamente**, ser feito na Recepção no momento da entrada, mediante apresentação de documentos de identificação e a Carteirinha Virtual.

5.2 Se a entrada ocorrer após às 19:00h, obrigatoriamente na manhã seguinte o Associado e demais ocupantes deverão comparecer na Recepção, de posse de seus documentos, para realização do check-in e recebimento da Pulseira de Identificação.

5.3 O uso da Pulseira de identificação é obrigatório, a qual garante o acesso às dependências da Associação, além de contribuir com o trabalho da equipe de segurança.

5.4 Ao realizar a entrada na acomodação, o associado deverá imediatamente conferir o *checklist de itens do apartamento*, disponível em cada acomodação, e comunicar a recepção em caso de inconsistências.

5.5 Cada acomodação tem direito a uma vaga de estacionamento identificada. O uso de vagas adicionais estará sujeito a disponibilidade de vagas no estacionamento, e mediante pagamento de taxa por dia de R\$ 20,00.

6. PROCESSO DE CHECKOUT

6.1 Neste processo será realizada a conferência da acomodação utilizada, a qual deve ser solicitada na recepção com pelo menos 30 minutos de antecedência ao Checkout.

6.2 A limpeza das acomodações compete aos seus ocupantes, que devem entregá-las em perfeitas condições de uso, caso contrário será cobrado taxa de limpeza: **Apartamentos R\$ 200,00 e Quitinetes R\$ 150,00.** *Abrange inclusive a retirada do lixo.

6.3 Na falta de qualquer item que conste no checklist de itens do apartamento no momento do checkout, será cobrado o valor conforme **ANEXO I**.

7. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS E DEMAIS OCUPANTES

7.1 Atender as orientações da administração da ABESSFI Guaratuba.



7.2 Responsabilizar-se pelos seus convidados e dependentes.

7.3 Manter conduta social e moral compatível com os bons costumes.

7.4 Zelar pelo patrimônio da Associação, indenizando quaisquer prejuízos ou danos causados.

7.5 Respeitar o horário de silêncio das 23:00h às 08:00h.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1 Fumar nas acomodações, incluindo sacadas, corredores, churrasqueiras, piscina, parquinho infantil, salões, restaurante e proximidades de janelas e portas, conforme Lei Estadual nº. 16.239 de 29/09/2009.

8.2 Brincadeiras nos corredores e escadas, bem como a prática de esportes em áreas não destinadas a esta finalidade;

8.3 Lavagem e limpeza de veículos e tapetes, bicicletas, entre outros;

8.4 Pendurar roupas e objetos nas janelas e grades das sacadas; ou colocar varal com roupas no estacionamento e calçadas;

8.5 Realizar frituras nas acomodações;

8.6 Guardar bicicletas nas acomodações, sacadas ou corredores. Deverá ser utilizado o bicicletário da Associação, sendo de responsabilidade do Associado a utilização de mecanismos de segurança, cadeados e outros que evitem o furto.

8.7 Trafegar com bicicletas ou motocicletas, inclusive nos estacionamentos. Para as motocicletas deverá ser utilizado o estacionamento específico.

8.8 A permanência de visitantes nos apartamentos após as 22:00h.

8.9 O uso de fogareiros ou botijões.

9. DA UTILIZAÇÃO DA PISCINA

9.1 O uso da piscina é um benefício exclusivo aos Associados e seus dependentes; convidados maiores de 6 anos que optarem em utilizar a piscina devem pagar a taxa correspondente ao período de hospedagem, conforme **ANEXO II**.

9.2 O horário de funcionamento da piscina é das 09:00h às 19:00h no período de dezembro até fevereiro, e em baixa temporada de março até novembro das 09:00h às 18:00h, não sendo permitida a permanência de pessoas fora do horário pré-estabelecido. A piscina permanece fechada nos meses de maio até agosto.



9.3 Crianças menores de 10 anos devem estar acompanhadas, permanentemente, de um adulto e, fazer uso preferencialmente da piscina infantil. Permitido somente o uso de boias de braço ou coletes salva-vidas.

9.4 É obrigatório o uso de trajes de banho adequados, bem como utilizar as duchas e lava-pés antes de entrar na piscina.

9.5. Não é permitido em toda a área da piscina: entrar ou permanecer sem a pulseira de identificação, o uso de cremes, bronzeadores e similares, lanchar, beber e/ou fumar, portar copos, garrafas, latas, brinquedos ou bolas e praticar atos contrários à higiene que possam prejudicar os banhistas.

9.6 Permitido somente garrafas plásticas com água;

10. DA UTILIZAÇÃO DO PLAYGROUND

10.1 A melhor prevenção contra acidentes é a supervisão de adultos. Portanto, pais ou responsáveis devem sempre monitorar as brincadeiras das crianças para o uso correto dos equipamentos e evitar acidentes.

10.2 A utilização do Playground é permitida para crianças até 12 anos;

10.3 Havendo dano material devido ao mau uso dos brinquedos caberá o ressarcimento à Associação.

11. DA ACEITAÇÃO DE PETS

11.1 Será autorizada a entrada de até **dois pets de pequeno porte** por Associado contemplando os dependentes e convidados, desde que acompanhados de guia e kit limpeza de fezes.

11.2 *“Os cachorros pequenos são aqueles que podem chegar a medir até 40 cm, sendo esse tamanho calculado desde as patas até os ombros do cão. O peso da maioria desses pets chega a ser de 10 kg”.*

11.3 E considerando a necessidade de colaboração e a empatia com o próximo hóspede da acomodação e com a equipe de limpeza, “o Associado deverá cuidar para que os pets não utilizem os colchões, bem como, deverá realizar de limpeza de pelos antes da entrega da acomodação.”

11.4 É de responsabilidade do tutor do pet portar a carteira de vacinação atualizada com as vacinas obrigatórias.

11.5 Não é permitida a permanência ou circulação dos pets na área do restaurante, salão de festas, área da piscina; áreas da churrasqueira compartilhada e corredores dos blocos de apartamentos. Nas demais áreas da Associação a circulação é permitida desde que acompanhado do tutor e com a respectiva guia.



11.6 Os tutores devem prevenir eventuais barulhos, em respeito ao silêncio aos demais hóspedes, sendo que a permanência do Pet está condicionada ao comportamento do mesmo.

11.7 O Pet não poderá ficar sozinho nas acomodações.

11.8 É de responsabilidade do tutor portar todos os utensílios (potes para ração e água, cama, tapete/ou areia higiênica) necessários para o bem-estar do Pet.

11.9 A Associação não se responsabiliza por eventuais acidentes ou fuga do pet, ocorridos enquanto o mesmo estiver em suas dependências.

11.10 Eventuais danos ou acidentes causados à Associação ou aos hóspedes serão de responsabilidade do tutor dos pets, e serão cobrados no checkout ou posteriormente caso haja necessidade de orçamento para a reparação dos danos.

11.11 O não cumprimento das regras poderá levar ao cancelamento da estadia ou cobrança de taxa adicional no valor de **R\$ 500,00**, como forma de preservar o bem-estar dos demais hóspedes.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 A Associação não se responsabiliza por objetos e/ou valores deixados ou esquecidos. Lembrando que todo material ou valor encontrado deve ser direcionado para a Recepção.

12.2 O não cumprimento das obrigações implicará em sanções previstas pela Administração da ABESSFI. Bem como, fica sujeito à pena de suspensão do direito de utilizar a Associação por tempo determinado. O Associado e demais hóspedes que praticarem atos desabonadores ou não cumprirem as disposições do Regulamento, estarão sujeitos ao pagamento de obrigações pecuniárias.

12.3 Kit churrasco e materiais esportivos devem ser retirados diretamente na recepção.

12.4 Os colaboradores desligados do Sistema FIEP que tiverem reservas agendadas, poderão usufruir do agendamento após o desligamento se assim desejarem, porém o valor cobrado será 50% do valor cobrado de terceiros. Nos demais casos de pedido de desligamento ou solicitação de cancelamento Associativo a reserva poderá ser utilizada somente com o pagamento de 100% de valores praticados para terceiros, portanto, para não Associados.

Guaratuba, 01 de Dezembro de 2024.

**COLABORE COM O BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO
E TENHA UMA EXCELENTE ESTADIA!**



ANEXO I

VALORES ITENS QUEBRADOS OU EXTRAVIADOS			
ITEM	VALOR UNITÁRIO	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Adaptador para coador	8,00	Abridor de lata	8,00
Bacia de plástico	15,00	Balde	15,00
Chaleira	40,00	Cabides	5,00
Colheres de café	5,00	Colher grande	15,00
Colheres de sopa	8,00	Concha	15,00
Copos de vidro	8,00	Escorredor de macarrão	20,00
Facas	8,00	Espumadeira	20,00
Formas para gelo	15,00	Faca para churrasco	20,00
Garfos	8,00	Forma para pizza	30,00
Garrafa térmica	45,00	Garfo para churrasco	15,00
Jarra para suco	25,00	Grampos plásticos	2,00
Leiteira	40,00	Lixeira para banheiro	30,00
Panela de pressão	60,00	Lixeira para cozinha	35,00
Panelas de teflon	40,00	Pá para lixo	8,00
Peneira	10,00	Porta grampos	10,00
Porta-coador	10,00	Rodo	30,00
Pratos para sobremesa	7,00	Tábua para carne	20,00
Pratos rasos	20,00	Varal	80,00
Travessa (saladeira)	20,00	Vassoura	30,00
Xícaras com pires	20,00	Vassoura sanitária c/ suporte	15,00

ANEXO II

VALORES USO DA PISCINA PARA CONVIDADOS	
Baixa Temporada	R\$ 30,00/pessoa
Alta Temporada – Final de Semana	R\$ 40,00/pessoa
Alta Temporada - 7 diárias	R\$ 80,00/pessoa
Day Use	R\$ 40,00/pessoa